



LEI Nº 877/2018
DE 11/12/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0011.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 31810 - Convênio SEDU 1530/2018

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	305.000,00
-----------------	---	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.10.9.1.02 – Outras transferências de convênios dos Estados – Convênio SEDU 1530/2018 – aquisição de caminhão	31810	305.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 11 de dezembro de 2018.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal